

## **Seleção de Candidatos Curso de Letras - LIBRAS**

### **2ª CHAMADA COMPLEMENTAR**

**Edital n.º 11/2015-NAA/NC/PROGRAD/UFPR de 2ª Chamada Complementar do Processo Seletivo específico para ingresso no Curso de Letras - LIBRAS.**

#### **2ª Chamada Complementar**

Considerando s Edital nº 23/2014-NC, o Coordenador do Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NAA), no uso de suas atribuições, DIVULGA os nomes dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** na 2ª Chamada Complementar do Processo Seletivo específico para ingresso no curso de Licenciatura letras - LIBRAS.

#### **Candidatos Classificados na 2ª Chamada Complementar**

O registro acadêmico dos candidatos que foram **classificados para ingresso no 1º semestre** será realizado no dia **23 de fevereiro de 2015**, no Núcleo de Assuntos Acadêmicos, à Praça Santos Andrade, 50, Centro (Prédio Central da UFPR), mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e obedecendo a escala de horários prevista no quadro abaixo

#### **Data do Registro Acadêmico dos candidatos classificados na 2ª Chamada**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>
23/02/2015 (segunda-feira)	10:00 às 10:15

### **Relação dos Candidatos Aprovados**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>
77	LUIZ GUSTAVO PAULINO DE ALMEIDA

#### **Documentos para o Registro Acadêmico dos Candidatos Classificados na 2ª Chamada Complementar**

Por ocasião do registro acadêmico, os candidatos classificados neste edital deverão apresentar-se de acordo com o dia e o horário estabelecido **munidos dos documentos necessários para registro acadêmico definidos no edital** nº 23/2014-NC:

- a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio Regular. A apresentação de fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de Ensino Superior dispensa a comprovação do Ensino Médio;
- b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) fotocópia autenticada de documento de identificação:
  - c.1) carteira de identidade civil ou militar (RG). Somente serão aceitos documentos com fotos recentes e dentro do prazo de validade. Excepcionalmente poderão ser aceitos outros documentos expedidos por órgãos oficiais de identificação, desde que apresentem foto, dados pessoais (nome, data de nascimento, filiação, local de nascimento) e estejam dentro do prazo de validade;
  - c.2) candidatos estrangeiros deverão apresentar fotocópia autenticada do RNE-PERMANENTE. O RNE-Temporário ou Protocolo, para fins de registro acadêmico, será aceito a título precário, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, através do qual o candidato

- assumirá compromisso de substituí-lo por RNE-PERMANENTE até o prazo de seu vencimento. Caso o candidato não consiga regularizar sua situação de permanência no Brasil até a data de vencimento do RNE-Temporário ou Protocolo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO;
- d) comprovante de situação cadastral no CPF (obtido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
  - e) para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além das alíneas "a", "b", "c.2" e "d", apresentar fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil;

**Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato do registro acadêmico, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.**

A não efetivação do Registro Acadêmico pelo candidato implicará perda do direito à vaga.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2015.

**Prof. Robson Tadeu Bolzon**  
Coordenador do NAA